



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

LÂMPADAS E PROJETOR DE LED

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Formação de Registro de Preços visando a aquisição de lâmpadas diversas e projetor de LED para atender as necessidades dos diversos setores das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guaporé, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Este Registro de Preços poderá ser prorrogado de acordo com o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN.	VAL. TOTAL
1	2000	UN	36730	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED T8, POTÊNCIA 18W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 1800LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6.000K (LUZ BRANCA), REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE (IRC) DE 70%, BASE G13, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10.000 HORAS, TAMANHO DE 1,20M GARANTIA 01 (UM) ANO.	26,1400	52.280,0000
2	1500	UN	36778	PROJETOR DE LED, POTENCIA DE 100W, 6500K, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 30.000 HORAS, GARANTIA DE 01 (UM) ANO	116,6500	174.975,0000
3	1200	UN	40934	LÂMPADA LED, TIPO BULBO A80 20W, TENSÃO 100-240V~, BRANCO FRIA (>6000K), CORRENTE NOMINAL (MA) 155, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO (LM) 2010, VIDA ÚTIL MEDIANA 25.000 H E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	19,4100	23.292,0000
4	1200	UN	40935	LÂMPADA LED, TIPO BULBO A75 15W, TENSÃO 100-240V~, BRANCO FRIA (>6000K), CORRENTE NOMINAL (MA) 155, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO	12,3600	14.832,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

				(LM) 1400, VIDA ÚTIL MEDIANA 25.000 H E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.		
5	1000	UN	40936	LÂMPADA LED, TIPO BULBO A60 9W, TENSÃO 100-240V~, BRANCO FRIA (>6000K), CORRENTE NOMINAL (MA) 155, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO (LM) 800, VIDA ÚTIL MEDIANA 25.000 H E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	12,6900	12.690,0000
6	1000	UN	41296	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED T8, POTÊNCIA 9W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 900LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6.000K (LUZ BRANCA), REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE (IRC) DE 70%, BASE G13, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 25.000 HORAS, TAMANHO DE 60CM GARANTIA 01 (UM) ANO.	14,2500	14.250,0000
7	1500	UN	46332	LÂMPADA LED, TIPO BULBO A75 40W, TENSÃO 100-240V~, BRANCO FRIA (>6000K), CORRENTE NOMINAL (MA) 155, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO (LM) 3.800, VIDA ÚTIL MEDIANA 25.000 H E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	43,9200	65.880,0000
8	1000	UN	56453	LÂMPADA LED, TIPO BULBO 50W, BASE E27, TENSÃO 100-240V~, BRANCO FRIA (>6500K), CORRENTE NOMINAL (MA) 208, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO (LM) 4.000, VIDA ÚTIL MEDIANA 25.000 H E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	58,9000	58.900,0000
9	1000	UN	68286	LÂMPADA LED, TIPO BULBO 100W, BASE E27, TENSÃO 100-240V~, BRANCO FRIA (>6500K), VIDA ÚTIL MEDIANA 25.000 H E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	93,7600	93.760,0000
10	1000	UN	68287	LÂMPADA LED, TIPO BULBO 75W, BASE E27, TENSÃO 100-240V~, BRANCO FRIA (>6500K), VIDA ÚTIL MEDIANA 25.000 H E GARANTIA MÍNIMA DE	80,9700	80.970,0000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

				01 (UM) ANO		
TOTAL					591.829,00	

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de lâmpadas e projetor de LED tem como finalidade garantir o pleno funcionamento dos espaços das Secretarias Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal, contribuindo assim para que os servidores e demais prestadores de serviços possam desenvolver seus trabalhos num ambiente iluminado e confortável, além de garantir um ambiente adequado para os usuários que buscam atendimentos junto aos setores da Administração Pública. Ademais, a nova licitação justifica-se pela proximidade do vencimento das atas de registro de preços vigentes, e também pela inexistência de saldo de atas, pelo período de 12 meses.

Optou-se pelo registro de preços em virtude das demandas serem eventuais e em quantidades diversas. Ressalta-se, ainda, que pela sua natureza, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração durante o ano, razão pela qual o registro de preços é a solução mais adequada uma vez que não gera compromisso de aquisição. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, além de ser um eficiente sistema de planejamento financeiro, pois permite a Administração decidir pelo momento e quantidade certas a adquirir, ou seja de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Formação de Ata de Registro de Preço de lâmpadas e projetor de LED, de diversos modelos e potências, afim de suprir as necessidades do Município de Guaporé (Prefeitura Municipal de Guaporé) possibilitando que as Secretarias Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal possam realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, mantendo o funcionamento dos setores públicos deste município, os quais realizam serviços diários de atendimento ao público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os produtos tem natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, conforme especificações abaixo:

a) O recebimento acontecerá apenas quando acontecer demanda por parte da Contratada, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.

b) A entrega deverá acontecer em até 15 (quinze) dias, no local indicado pelo solicitante / contratante, após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Termo de Recebimento.

A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento de que a Prefeitura, suas Secretarias Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação.

c) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:

c.1) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.2) Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

d) O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

e) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

f) Não é permitida a subcontratação.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a execução dos objetos pretendidos, deverá ser realizada a entrega dos produtos licitados, conforme estabelecido nos requisitos de contratação especificados no presente Termo de Referência.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, de 28 de novembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé”.

O gestor e fiscalizador indicados serão responsáveis por suas respectivas Secretarias, sendo assim indicados:

1 – Gestor e Fiscalizador pela Secretaria Municipal da Administração:

Titular: Sandra Agosti, matrícula nº 22021-3/1.

Suplente: Edson Giovani Ecco Bresolin, matrícula nº 22016-7/1.

2 – Gestor e Fiscalizador pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte:

Titular: Guilherme Ghiggi, matrícula nº 22500-2/1.

Suplente: Rafael Vitor Zanella Bison, matrícula 22338-7/1.

3 – Gestor e Fiscalizador pela Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Titular: Lucas Di Domênico, matrícula nº 22523-1/1.

Suplente: Cassio Baggio Cover, matrícula nº 21167-2/1.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

4 – Gestor e Fiscalizador pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Titular: Miguel Angelo Rieck, matrícula nº 22111-2/1.

Suplente: Marineide Luiza Kunzler da Rosa, matrícula 21768-9/1.

5 – Gestor e Fiscalizador pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – Casa de Acolhimento:

Titular: Miguel Angelo Rieck, matrícula nº 22111-2/1.

Suplente: Marineide Luiza Kunzler da Rosa, matrícula 21768-9/1.

6 – Gestor e Fiscalizador pela Secretaria Municipal da Saúde – Centro Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde:

Titular: Alissia Breda Marocco, matrícula nº 21232-6/1.

Suplente: Rayane Balbinot Viccari, matrícula 2043-5/1.

7 – Gestor e Fiscalizador pela Secretaria Municipal de Educação – Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil:

Titular: Veridiana Tonini, matrícula nº 21452-3/1.

Suplente: Ana Caroline Verardi, matrícula nº 22274-7/1.

8 – Gestor e Fiscalizador pela Secretaria Municipal de Educação – Escolas da Rede Municipal de Educação de Ensino Fundamental:

Titular: Veridiana Tonini, matrícula nº 21452-3/1.

Suplente: Ana Caroline Verardi, matrícula nº 22274-7/1.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, em até 15 (quinze) dias, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item.

Avenida Silvio Sanson, nº 1135, Centro, Guaporé/RS, CEP: 99.200-000

Fone: (54) 3443-5339 – e-mail: smadministracao@guapore.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente compra é de R\$ 591.829,00 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e nove reais), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras da Secretaria da Administração.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que "Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Guaporé, no transcurso do processo interno para processamento do pedido, quando da demanda do solicitante.

Guaporé/RS, 27 de Junho de 2024.

Sandra Agosti,

Secretária Municipal da Administração

Guilherme Ghiggi

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Lucas Di Domênico

Secretário Municipal de Obras e Viação

Miguel Angelo Rieck

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Alíssia Breda Marocco

Secretária Municipal da Saúde

Veridiana Maria Tonini

Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D12E-5659-9305-7A25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA AGOSTI (CPF 899.XXX.XXX-20) em 03/07/2024 10:45:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUILHERME GHIGGI (CPF 034.XXX.XXX-30) em 03/07/2024 10:48:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MIGUEL ANGELO RIECK (CPF 804.XXX.XXX-34) em 03/07/2024 11:20:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALÍSSIA BREDÁ MAROCCO (CPF 979.XXX.XXX-15) em 03/07/2024 12:49:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VERIDIANA MARIA TONINI (CPF 923.XXX.XXX-87) em 04/07/2024 16:26:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS DI DOMENICO (CPF 025.XXX.XXX-60) em 04/07/2024 19:33:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/D12E-5659-9305-7A25>